



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA
DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO**

1. Orientações para o exame de qualificação de mestrado

1.1 O exame de qualificação de mestrado deverá ocorrer até o 18º (décimo oitavo)*¹ mês do curso. Para a qualificação do mestrado, o/a discente deverá ter cumprido os créditos das disciplinas obrigatórias e optativas do currículo. No caso dos/as discentes bolsistas, estes/as também deverão ter sido aprovados/as no estágio docente. Também para o exame de qualificação, o aluno deverá ter no mínimo um trabalho publicado em anais de congresso e uma apresentação de trabalho em congresso, desde que atendidos os critérios de validação de créditos de Atividade Programada**²;

1.2 Para o exame de qualificação de mestrado é obrigatória a apresentação do projeto de pesquisa e de 01 capítulo da dissertação;

1.3 Os trabalhos de qualificação de mestrado serão examinados por comissão composta por, pelo menos, 03 (três) docentes titulares e 01 (um) docente suplente. Dentre os/as docentes titulares, além do/a orientador/a que presidirá a comissão, inclui-se 01 (um) docente externo/a à UFF e 01 (um) docente interno/a. O/a docente suplente deverá ser externo/a à UFF;

1.4 Em caso de impedimento da participação do/a orientador/a no momento do exame de qualificação de mestrado e na impossibilidade de remarcação de uma nova data, este/a será substituído/a por um membro suplente ou pela coordenação do programa, que assumirá a presidência da banca;

1.5 Os membros das bancas devem ser doutores, possuir currículo Lattes atualizado e ter reconhecida experiência na área do trabalho a ser examinado;

1.6 Os membros das bancas que não forem cadastrados no PPG em Política Social deverão encaminhar - após o deferimento da composição da banca - cópia do diploma de doutorado e formulário de cadastro de docente externo (disponível no site do programa e na secretaria do curso);

¹ *obrigatório para bolsistas e recomendado para todos os alunos.

² **obrigatório para bolsistas e recomendado para todos os alunos.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

1.7 A entrega da documentação para qualificação a cada examinador, é de responsabilidade do/a discente;

1.8 A documentação composta pelo projeto de pesquisa, capítulo da dissertação e requerimento para realização da banca (disponível no site do programa e na secretaria do curso) deverá ser encaminhada para avaliação e deferimento da coordenação de curso com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data prevista para a realização do exame.

2. Orientações para o exame de qualificação do doutorado

2.1 O exame de qualificação de doutorado deverá ocorrer até 30º (trigésimo)^{***3} mês do curso. Para a qualificação do doutorado, o/a discente deverá ter cumprido os créditos das disciplinas obrigatórias e optativas do currículo. No caso dos/as discentes bolsistas, estes/as também deverão ter sido aprovados/as em dois períodos de estágio docente. Também para o exame de qualificação, o aluno de doutorado deverá ter no mínimo um artigo encaminhado para publicação em revista classificada nos estratos A1 a B5 do sistema Qualis/CAPEs na área de Serviço Social, ou livro/texto completo/capítulo de livro com ISBN e que se enquadrem nas regras de Qualis livros da área de Serviço Social.^{****4}

2.2 Para o exame de qualificação de doutorado é obrigatória a apresentação do projeto de pesquisa e de 01 capítulo da tese;

2.3 Os trabalhos de qualificação de doutorado serão examinados por comissão composta por, pelo menos, 03 (três) docentes titulares e 01 (um) docente suplente. Dentre os/as docentes titulares, além do/a orientador/a que presidirá a comissão, inclui-se 01 (um) docente externo/a à UFF e 01 (um) docente interno/a. O/a docente suplente deverá ser externo/a à UFF;

2.4 Em caso de impedimento da participação do/a orientador/a no momento do exame de qualificação de doutorado e na impossibilidade de remarcação de uma nova data, este/a será substituído/a por um membro suplente ou pela coordenação do programa, que assumirá a presidência da banca;

2.5 Os membros das bancas devem ser doutores, possuir currículo Lattes atualizado e ter reconhecida experiência na área do trabalho a ser examinado;

³ ***obrigatório para bolsistas e recomendado para todos os alunos.

⁴ ****obrigatório para bolsistas e recomendado para todos os alunos.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

2.6 Os membros das bancas que não forem cadastrados no PPG em Política Social deverão encaminhar - após o deferimento da composição da banca - cópia do diploma de doutorado e formulário de cadastro de docente externo (disponível no site do programa e na secretaria do curso);

2.7 A entrega da documentação a cada examinador, é da responsabilidade do/a discente;

2.8 A documentação composta pelo projeto de pesquisa, capítulo da tese e requerimento para realização da banca (disponível no site e na secretaria do curso) deverá ser encaminhada para avaliação e deferimento da coordenação de curso com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data prevista para a realização do exame.

3. Orientações para defesa de dissertação de mestrado

3.1 A defesa da dissertação de mestrado somente poderá ocorrer se o/a discente tiver obtido todos os créditos correspondentes à integralização do curso;

3.2 A defesa da dissertação de mestrado deverá ocorrer até 24º (vigésimo quarto) mês do curso;

3.3 A comissão examinadora será composta por, pelo menos, 03 (três) docentes titulares e 01 (um) docente suplente. Dentre os/as docentes titulares, além do/a orientador/a que presidirá a comissão, inclui-se 01 (um) docente externo/a à UFF e 01 (um) docente interno/a. O/a docente suplente deverá ser externo/a à UFF;

3.4 Em caso de impedimento da participação do/a orientador/a no momento do exame de qualificação de mestrado e na impossibilidade de remarcação de uma nova data, este/a será substituído/a por um membro suplente ou pela coordenação do programa, que assumirá a presidência da banca;

3.5 Os membros das bancas devem ser doutores, possuir currículo Lattes atualizado e ter reconhecida experiência na área do trabalho a ser examinado;

3.6 Os membros das bancas que não forem cadastrados no programa deverão apresentar - após deferimento da composição da banca - cópia do diploma de doutorado e formulário de cadastro de docente externo (disponível no site do programa e na secretaria do curso);

3.7. A entrega da dissertação a cada examinador é da responsabilidade do/a discente;

3.9 A documentação composta pela dissertação de mestrado e requerimento para realização da banca (disponível no site do programa e na secretaria do curso), deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

ser encaminhada para avaliação e deferimento da coordenação de curso com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data prevista para a realização do exame.

4. Orientações para defesa de tese de doutorado

4.1 A defesa da tese de doutorado somente poderá ocorrer se o/a discente tiver obtido todos os créditos correspondentes à integralização do curso.

4.2 A defesa da tese de doutorado deverá ocorrer até 48º (quadragésimo oitavo) mês do curso;

4.3 Os trabalhos de conclusão de doutorado, serão examinados por comissão composta por, pelo menos, 05 (cinco) docentes titulares e 02 (dois) docentes suplentes. Dentre os/as docentes titulares, além do/a orientador/a que presidirá a comissão, inclui-se 02 (dois) docentes externos/as à UFF e 02 (dois) docentes internos/as. Entre os/as 02 (dois) docentes suplentes, 01 (um) deverá ser externo à UFF e 01 (um) poderá ser interno;

4.4 Em caso de impedimento da participação do/a orientador/a no momento do exame de defesa de doutorado e na impossibilidade de remarcação de uma nova data, este/a será substituído/a por um membro suplente ou pela coordenação do programa, que assumirá a presidência da banca;

4.5 Os membros das bancas devem ser doutores, possuir currículo Lattes atualizado e ter reconhecida experiência na área do trabalho a ser examinado;

4.6 Os membros das bancas que não forem cadastrados no PPG em Política Social deverão apresentar - após deferimento da composição da banca - cópia do diploma de doutorado e formulário de cadastro de docente externo (disponível no site do programa e na secretaria do curso);

4.7 A entrega da tese a cada examinador, é da responsabilidade do/a discente;

4.8 A documentação composta pela tese de doutorado e requerimento para realização da banca (disponível no site e na secretaria do curso) deverá ser encaminhada para avaliação e deferimento da coordenação de curso com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data prevista para a realização do exame.

5 Etapas para a realização de qualificação e defesa de mestrado e doutorado

5.1 Apresentação pública do trabalho pelo/a discente com duração máxima de 30 minutos;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

5.2 Arguição pública de cada membro da banca com duração máxima de 30 minutos, seguida de réplica por parte do/a discente;

5.3 Reunião reservada da banca para discussão da avaliação;

5.4 Anúncio público do resultado do exame.

6. Procedimentos pós-defesa de mestrado e doutorado

6.1 O/a discente que for aprovado/a sem restrição, terá um prazo de 30 dias, a contar a partir da data da defesa, para efetuar as últimas revisões e entregar as versões impressa e digital (word e pdf) definitiva da dissertação/tese à secretaria do PPG em Política Social. Não será permitida, depois desse prazo, a troca dos exemplares por parte dos/as discentes. Os/as discentes que não cumprirem esse prazo serão reprovados e jubilados;

6.2 O/a discente que for aprovado/a com restrição, terá o prazo de 60 dias, a contar a partir da data da defesa, para efetuar as últimas revisões e entregar as versões impressa e digital (word e pdf) definitiva da dissertação/tese à secretaria do PPG em Política Social. Não será permitida, depois desse prazo, a troca dos exemplares por parte dos/as discentes. Os/as discentes que não cumprirem esse prazo serão reprovados e jubilados;

6.3 Os exemplares da dissertação/tese deverão ser apresentados segundo as normas da UFF, que podem ser obtidas na EDUFF. A versão final da dissertação/tese deverá conter ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá e estar acompanhada pelo formulário de entrega da versão final da dissertação/tese preenchido e assinado pelo/a orientador/a e pelo/a discente.

6.4 Após a defesa, o/a aluno/a deverá entregar uma cópia impressa da versão final da tese/dissertação e uma cópia em pdf e word por e-mail (pps.ess@id.uff.br) a secretaria do programa.

6.4.1 Sobre a cópia impressa (pode ser espiral / não precisa ser capa dura).

6.4.2 A versão final deve ter a ficha catalográfica já inserida no arquivo impresso e pdf. Abaixo indicaremos o procedimento para obtenção da ficha catalográfica.

<http://politicassocial.uff.br/?ddownload=5648>

<https://bibliotecas.uff.br/bcg/fichacatalografica/>

6.4.3 O prazo de entrega da versão final de dissertação/tese com a ficha catalográfica é:

– 30 dias para os aprovados SEM observação/revisões na ata



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

– 60 dias para os aprovados COM observação/revisões na ata

6.4.4 Acompanhado da tese/dissertação é necessário enviar:

1. carta de entrega de versão final com a sua assinatura e do orientador (arquivo abaixo).
2. autorização para depósito no repositório institucional da UFF (arquivo abaixo).

<http://politicassocial.uff.br/?ddownload=5649>

<http://politicassocial.uff.br/?ddownload=5650>

6.4.5 Qualquer declaração/histórico de defesa só será emitida após o/a aluno/a entregar os exemplares impressos e a versão digital da dissertação/ tese. Para obtenção do histórico e ata de defesa, basta solicitar por e-mail (pps.ess@id.uff.br) a secretaria do programa.